

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**“Aviário de Francisco João Torrão Rego”  
Francisco João Torrão Rego**

**Processo de AIA nº 834/2010**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.<sup>a</sup> Conceição Ramos

ARH do Tejo, I.P – Dr.<sup>a</sup> Tânia Pontes da Silva

Maio de 2011

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO</b>	<b>Aviário de Francisco João Torrão Rego</b>		
<b>TIPOLOGIA DE PROJECTO</b>	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	<b>Fase em que se encontra o projecto:</b>	Projecto de execução
<b>PROPONENTE</b>	<b>Francisco João Torrão Rego</b>		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	IPA – Inovação e Projectos em Ambiente, Lda.		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDRLVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Drª Helena Silva e Engª Conceição Ramos</li> <li>• ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Drª Tânia Pontes da Silva</li> </ul>	<b>Data:</b>	<b>25-05-2011</b>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral). do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		

<b>DESCRIÇÃO DO PROJECTO</b>	<p><b>Objectivos e Justificação do Projecto</b></p> <p>O Aviário de Francisco João Torrão Rego, encontra-se em fase de exploração e tem como objectivo a recria e engorda de frangos em regime intensivo. O projecto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.</p> <p><b>Localização do Projecto</b></p> <p>O aviário localiza-se no lugar de Vale Rabadão, freguesias de Aveiras de Cima e Ota, concelhos de Azambuja e Alenquer e distrito de Lisboa.</p> <p><b>Descrição do Projecto</b></p> <p>O Aviário de Francisco João Torrão Rego, dedica-se à produção de frangos em regime intensivo industrial no escalão A. A capacidade instalada é de 350.000 pintos e a produção anual prevista é de cerca de 1.750.000 (350.000 x 5 bandos) frangos de carne.</p> <p>As instalações encontram-se a 3km da sede de freguesia de Aveiras de Cima e a cerca de 5 km da sede da freguesia de Ota, a Sudeste de Alcanede e a Nortesde da Ota. A área da propriedade localizada no concelho de Alenquer é de 134.700 m<sup>2</sup> e a área da propriedade localizada no concelho de Azambuja é de 61.320 m<sup>2</sup>. A área total da propriedade localizada nos concelhos de Alenquer e Azambuja é de 196.020 m<sup>2</sup>. O aviário é constituído por oito pavilhões, Existe ainda no local uma casa de habitação, instalações sociais (vestiárias, balneários), quatro armazéns que são utilizados para guardar aparas/serradura, casca de pinha, material de queima e recolha de alfaias agrícolas e peças suplentes para os aviários), um escritório, uma fossa séptica estanque, dois furos de água subterrânea e dois depósitos de água.</p> <p>O estabelecimento avícola desenvolve a sua actividade num sistema de “tudo dentro - tudo fora”, recebendo o pinto do dia e no final de cada criação a empresa promove o</p>
------------------------------	---

abate das aves e comercializa o produto final.

O ciclo de produção envolve, como principais operações, a recepção dos pintos, a sua engorda e a respectiva saída para abate. As principais matérias-primas são a água, a ração e subsidiárias, e os medicamentos. O período de cria–recria–engorda será de 5/6 semanas, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado. Estes ciclos são equivalentes a uma produção de 5 bandos de aves/ano.

O sistema de aquecimento das instalações consiste num gerador de ar quente a resíduos lenhosos com sem-fim, alimentado com casca de pinhão, serradura, lenha triturada, cascas e outros resíduos sólidos, existe um gerador por pavilhão

As instalações possuem sistemas de ventilação artificial e natural que controlam a temperatura e minimizam os odores.

A instalação possui doze silos para a ração, com uma capacidade total de 15 toneladas, a partir dos quais se processa a distribuição do alimento através de um sem-fim.

### **Descrição Sumária do Processo Produtivo**

O processo produtivo compreende as seguintes fases:

1. Preparação do pavilhão, nesta fase são desenvolvidas actividades que visam a criação das melhores condições para a recepção dos pintos, tendo em conta que as aves chegam apenas com algumas horas de vida. Assim, são preparados os ninhos com aparas e/ou serradura, disposta sobre o pavimento dos pavilhões e accionam-se os controladores de temperatura com vista à manutenção das condições ambientais adequadas. As camas são preparadas manualmente, espalhando directamente no local, as aparas e/ou a serradura no pavimento até atingir uma espessura de cerca de 5 cm para garantir uma cama fofa.

2. Recepção dos pintos, esta fase consiste basicamente no transporte e distribuição dos pintos desde o veículo de transporte vindo do centro de incubação até aos ninhos no interior do pavilhão. Os pintos chegam acondicionados em caixas. Efectua-se o controlo das condições de recepção dos pintos e procede-se a verificação do estado sanitário das aves recebidas. Em cada ciclo dão entrada 350.000 pintos.

3. Fase de cria - recria – engorda, nesta fase os pintos já duplicaram o seu tamanho. Este período é de 5 a 6 semanas, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado, findo o qual as aves serão enviadas para o centro de abate.

4. Fase de acabamento, a produção consiste no sistema “tudo dentro – tudo fora”, o que permite a produção de 5 bandos de aves por ano. Prevê-se uma aquisição anual de cerca de 1.785.000 pintos do dia, considerando uma mortalidade média de 2% durante o período de engorda, tem-se cerca de 3.150 toneladas de frangos de carne, considerando o peso médio das aves no fim do ciclo de produção de cerca de 1,850 kg.

5. Apanha, transporte e descarga, nesta fase procede-se à apanha manual carregamento dos frangos com destino ao centro de abate. O material de transporte dos frangos (jaulas), são posteriormente sujeitas a um processo de lavagem e desinfecção para reutilização.

6. Limpeza das instalações e equipamentos, nesta fase procede-se à higienização e desinfecção dos pavilhões, bem como do equipamento para abeberamento e alimentação das aves, de acordo com o aconselhamento da Direcção-Geral de Veterinária e serviços técnicos da empresa integradora, permanecendo em vazio sanitário (15 a 21 dias), entre cada ciclo produtivo. Neste procedimento é utilizado equipamento de alta pressão, de gota fina, nas lavagens minimizando o consumo de água e não produzindo águas residuais.

7. Vazio sanitário, consiste num período de isolamento sanitário essencial ao descanso das próprias instalações, tem uma duração de 15 a 21 dias, entre cada ciclo produtivo.

### **Consumos e Produtos**

O abastecimento de água à instalação provém de dois furos, localizados no interior da instalação. Um dos furos está licenciado para uso industrial, sendo também utilizado para consumo humano. O segundo furo apresenta uma potência de 5,5 cv, sendo necessário o respectivo Título de Utilização. A distribuição é feita a partir de dois depósitos de água de 120 m<sup>3</sup> e 30 m<sup>3</sup>, respectivamente. O consumo total anual de água é de 12.000 m<sup>3</sup>/ano proveniente da captação de água subterrânea (furo). Não há consumo de água proveniente da rede pública.

Segundo o EIA, o consumo de **água** nesta instalação avícola não é constante, variando de

	<p>acordo com a permanência ou ausência de frangos na instalação, a idade dos mesmos, a temperatura e humidade atmosféricas. Durante o período de permanência de frangos na instalação, os consumos de água são devidos essencialmente a alimentação das aves à limpeza e ao funcionamento do sistema de arrefecimento das instalações. Durante o vazio sanitário, o consumo de água é praticamente inexistente.</p> <p>As águas pluviais são encaminhadas para cotas inferiores até à linha de água que intercepta a instalação, através de escoamento natural, sendo a maioria infiltrada no solo ao longo do seu percurso.</p> <p>Relativamente ao <b>saneamento</b>, nesta exploração avícola existem três trabalhadores. Considerando uma captação hidráulica média diária de 50 litros/trabalhador.dia, o que para uma utilização por três funcionários corresponde a um esgoto bruto de 0,15 m<sup>3</sup>/dia.</p> <p>As águas residuais domésticas são encaminhadas para uma fossa séptica estanque, sendo os efluentes periodicamente recolhidos por operadores licenciados.</p> <p>Segundo o EIA, esta instalação não origina águas residuais industriais. Se esporadicamente for utilizada água para lavagens dos equipamentos dentro dos pavilhões é utilizado um sistema de alta pressão e, devido a sua pouca quantidade, são naturalmente evaporadas dentro do pavilhão.</p> <p>As águas <b>pluviais</b> são encaminhadas para cotas inferiores até à linha de água que intercepta a instalação, através de escoamento natural, sendo a maioria infiltrada no solo ao longo do seu percurso.</p> <p>Relativamente aos <b>resíduos</b>, segundo o EIA, após a saída das aves são removidas as camas, estrume composto por dejectos das aves e desperdícios de origem vegetal (aparas de madeira), com recurso a pá frontal do tractor sendo recolhidas e armazenadas num pavilhão impermeabilizado, com 339 m<sup>2</sup>, onde permanecem durante algum tempo, 3 a 4 meses. Esta biomassa animal será enviada para a Nutrotron Energias, S.A., assim que a sua central de valorização energética obtenha autorização da Direcção Geral de Veterinária. Nas instalações não existe, nem está previsto, a construção de uma nitreira.</p> <p>Os resíduos perigosos (resíduos hospitalares, embalagens de medicamentos) são armazenados em recipientes próprios e recolhidos por uma empresa autorizada (AmbiMed).</p> <p>O EIA refere ainda que todos os outros resíduos produzidos na instalação, nomeadamente as embalagens dos produtos utilizados na instalação, lâmpadas e resíduos sólidos urbanos, são devidamente acondicionados até ao seu encaminhamento para operadores devidamente licenciados para a sua valorização e/ou eliminação. O armazenamento temporário dos resíduos produzidos é efectuado num local destinado a esse efeito, operados de forma a minimizar a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou água.</p> <p>Os subprodutos (cadáveres de animais) são devidamente acondicionados e enviados para a Unidade de Transformação de Subprodutos – Interaves – Sociedade Agro-Pecuária, S.A.. A exploração avícola tem um plano de gestão de cadáveres.</p>
--	---

<b>SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO</b>
<b>APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO</b>
Tendo em consideração o projecto em avaliação, foram considerados como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Solo e Uso do Solo, Ambiente Sonoro, Sócio-economia e Recursos Hídricos .
<b>Ordenamento do Território</b>
<b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)</b>
O PROT-OVT foi aprovado pela RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, e alterado pela Declaração de Rectificação 71-

A/2009, de 2 de Outubro, insere-se na Unidade Territorial 8 – Eixo Ribeirinho Azambuja/Santarém. Uma vez que o mesmo não vincula os particulares e ainda atendendo ao facto de o projecto em estudo se tratar de uma instalação já em laboração, considera-se desnecessário uma abordagem à estratégia definida para o local em apreço.

#### **Plano Director Municipal (PDM) de Alenquer**

O Plano Director Municipal de Alenquer foi aprovado em Resolução de Concelho de Ministros (RCM) n.º 13/95 de 14 de Fevereiro alterado posteriormente pela RCM n.º 119/98, de 9 de Outubro, pelo Edital 505/2009 de 19 de Maio e pelo o Aviso 5086-A/2010 de 10 de Março.

O terreno afecto ao projecto encontra-se inserido segundo o Regulamento do RPDMA, nas **Classes de Espaço agrícola integrado na RAN**, de **Espaço Agro-Florestal** e de **Espaço Florestal**, onde se encontram previstas as instalações pecuárias sob determinadas condicionantes (artigos 43.º, 45.º, 46.º e 47.º do respectivo regulamento).

Considerando o RPDMA, relativamente às diferentes Classe de Espaço (Espaço agrícola integrado na RAN, Espaço Agro-Florestal e de Espaço Florestal) verifica-se que este prevê as instalações pecuárias. Assim considera-se que o projecto se enquadra no RPDMA e nas condicionantes aí constantes à excepção daquela que define o afastamento mínimo da instalação ao limite do prédio rústico, o qual deverá ser de 50 m (alínea c) do ponto 1.8 do art.º 45.º do PDM de Alenquer). No entanto, estes pavilhões encontram-se licenciados pelo município desde 2008.

Em relação à construção existente em classe de Espaço Florestal, esta foi identificada com o uso de Casa do Guarda na visita ao local, verificando-se que a mesma cumpre com o disposto no n.º 4 do art.º 47.º do PDM de Alenquer.

Relativamente à construção existente em classe de Espaço Agro-Florestal, com o uso de armazém (confirmado em visita ao local), verifica-se que a mesma não cumpre com o *Afastamento mínimo da construção ao prédio contíguo: 15m*. Importa no entanto referir que se trata de uma instalação ligeira / precária podendo ser relocada de modo a se situar com um afastamento mínimo ao prédio contíguo de 15m.

#### **RAN (Reserva Agrícola Nacional) ALENQUER**

No âmbito da RAN verifica-se que o terreno afecto ao Aviário abrange solos defendidos nesta restrição de utilidade pública, devendo ser dado cumprimento ao parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo.

#### **REN (Reserva Ecológica Nacional) ALENQUER**

O Regime jurídico da REN consta no DL n.º 166/2008 de 22 de Agosto, tendo sido rectificado pela DR n.º 63-B/2008 de 21 de Outubro, e na Portaria n.º 1356/2008 de 28 de Novembro. A delimitação da REN no concelho de Alenquer foi aprovada em RCM n.º 66/96 de 9 de Maio.

O terreno abrange uma área REN associada a um leito de curso de água. Verifica-se que o curso de água existente já se encontra intervencionado à longa data, não se prevendo assim que o projecto altere a situação existente e consequentemente ponha em causa as funções que se pretendem garantir, sendo que esta análise é desenvolvida neste parecer no capítulo referente aos Recursos Hídricos Superficiais.

#### **Plano Director Municipal (PDM) da Azambuja**

O Plano Director Municipal de Azambuja aprovado em RCM n.º 14/95 de 16 de Fevereiro alterado posteriormente pela RCM n.º 3/97 de 11 de Janeiro e pelo Aviso 5053/2010 de 10 de Março, o lote encontra-se inserido totalmente segundo o respectivo Regulamento, RPDMA, na **Classe de Espaço Agrícola Não Integrados na RAN**, onde se encontram previstas as instalações pecuárias sob determinadas condicionantes, artigo 23.º do respectivo regulamento.

Relativamente à Classe de Espaço Agrícola Não Integrado na RAN onde se situa o aviário, encontram-se previstas as instalações pecuárias, no entanto, verifica-se que não se cumpre o disposto nas condicionantes supracitadas (excede-se o Índice de Construção Máximo e a Área Máxima coberta das Instalações, e não se cumprem os 50 m de afastamento mínimo aos limites da parcela). Porém verifica-se que os quatro pavilhões em questão se encontram licenciados desde 1990 e que o PDM da Azambuja foi publicado em 1995, sendo que o disposto no mesmo não se aplica ao aos pavilhões em questão.

Relativamente à habitação própria do proponente, devidamente identificada na visita ao local, verifica-se que a mesma cumpre com o disposto no n.º 3 do art.º 23.º do PDM da Azambuja.

As restantes edificações tratam-se de armazéns de apoio à actividade, conforme verificado na visita ao local, verificando-se que os mesmos cumprem com o disposto no n.º 4 do art.º 23.º do PDM da Azambuja.

Ainda no âmbito do RPDMA, parte da área da propriedade encontra-se abrangida por **servidão militar da FAP** (Força Aérea Portuguesa) conforme consta no Decreto n.º 41791 (de 8 de Agosto de 1958) – 1ª zona de servidão do corredor aéreo da Base Aérea n.º 2 da Ota.

#### **RAN (Reserva Agrícola Nacional) AZAMBUJA**

No âmbito da RAN verifica-se que o local do Aviário não abrange solos defendidos na carta de condicionantes do PDM, não havendo restrições públicas a aplicar.

#### **REN (Reserva Ecológica Nacional) AZAMBUJA**

A instrução do processo permitiu verificar que a pretensão a licenciar não incide sobre áreas afectas ao regime da REN, não havendo enquadramento com as suas disposições.

#### **Outras Condicionantes**

#### **Medidas Preventivas para o Eixo Lisboa-Porto da RAVE**

As RCM n.º 12/2009 de 27 de Janeiro RCM n.º 32/2010 de 27 de Abril sujeitaram a medidas preventivas as áreas abrangidas por determinados troços relativos ao eixo Lisboa e Porto da rede ferroviária de alta velocidade, tendo as mesmas sido prorrogadas em mais um ano pela RCM n.º 16/2011 de 1 de Março. O local do aviário encontra-se parcialmente em área abrangida pelas medidas preventivas tendo a REFER (Rede Ferroviária Nacional).

Importa sobre esta matéria referir que os pavilhões se encontram licenciados pelo município desde 2008.

#### **Acessos, Circulação e Estacionamento**

Relativamente ao disposto na Portaria MAOTDR n.º 216-B/2008 de 3 de Março, verificou-se que o mesmo não se aplica ao aviário em questão.

#### **Conclusão**

Face ao exposto no EIA afigura-se que a pretensão poderá condicionar a adaptação dos PDM de Alenquer e de Azambuja às orientações do **PROTOVT**.

Em relação ao **PDM de Alenquer** verifica-se que não se dá cumprimento à totalidade do disposto neste regulamento, uma vez que os 4 pavilhões (embora estejam licenciados desde 2008) e o armazém não cumprem os afastamentos mínimos previstos ao limite do terreno (respectivamente 50m e 15m, conforme disposto nos pontos 1.8 e 1.3 do art.º 45.º do PDM Alenquer).

No âmbito do **PDM da Azambuja** (Aprovado em 1995) verifica-se que não existe incompatibilidade do projecto com este IGT uma vez que os pavilhões foram edificados em data anterior (1990), relativamente às edificações de armazenagem de apoio à actividade estas cumprem o disposto no referido regulamento.

Nestes termos, conclui-se que em matéria de Ordenamento do Território, se emite **parecer favorável condicionado desde que:**

- seja demonstrado que os Pavilhões situados no concelho de Alenquer garantam a distancia mínima ao mínima ao limite do prédio rústico conforme o disposto na alínea c) do ponto 1.8 do art.º 45º do PDM de Alenquer;
- seja realocado o armazém de modo a dar cumprimento ao disposto c) do n.º 13 do art.º 45 do PDM de Alenquer

#### **Solos e Uso do Solo**

De acordo com a análise apresentada no EIA, na área do projecto (19,6 ha) os solos existentes nesta área correspondem a solos Litólicos, solos Podzolizados, solos Incipientes, solos Argiluvitados Pouco Insaturados, e solos Calcários.

Em termos de capacidade de uso do solo, verifica-se que a maior expressão em termos de área refere-se a solos classificados como Ce+De (na maioria da área) e Ee+De (em cerca de 21% da área).

Os solos classificados como Ce+De apresentam limitações medianas a acentuadas, risco de erosão elevado, susceptível de utilização agrícola pouco intensiva

Relativamente ao uso do solo verifica-se que no terreno onde se insere a exploração avícola estão presentes 2 grupos de 4 pavilhões, e respectivas infra-estruturas de apoio, sendo a restante área ocupada por vegetação arbustiva e por alguns exemplares de oliveira e sobreiro.

Atendendo a que a instalação avícola em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração e os que poderão ocorrer na fase de desactivação.

Deste modo e no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de actividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação pelo estrume retirado das instalações, no entanto, no caso do presente projecto não ocorrem impactes negativos nos solos. Isto porque, o estrume é retirado com a remoção das camas após cada ciclo de produção e encaminhado desde os pavilhões até ao armazém de armazenamento de estrume, o qual estão devidamente coberto e impermeabilizado.

Assim, não existe qualquer contaminação dos solos por estrumes.

De acordo com o EIA, na exploração não é efectuado o processo de compostagem, permanecendo o estrume no armazém apenas o tempo necessário até ser encaminhado para empresas licenciadas para valorização energética.

A desactivação da instalação avícola com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacte seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que não é mencionado no EIA uma data para a desactivação.

## **Ambiente Sonoro**

Atendendo a que a instalação se encontra construída e em funcionamento, a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro centrou-se na verificação do cumprimento do disposto no art.13º do RGR, relativo à instalação e ao exercício de actividades ruidosas permanentes.

A referida instalação insere-se numa zona rural, apresentando naturalmente uma reduzida densidade populacional. O receptor sensível mais próximo dista cerca de 80 metros da unidade avícola e corresponde à habitação do caseiro, propriedade do proponente.

A caracterização do ambiente sonoro correspondente à situação actual integrando o funcionamento do objecto de estudo, foi efectuada com recurso a ensaios acústicos, os quais foram realizados nos dias 21 e 23 de Março de 2011. Estes foram realizados de acordo com a normalização técnica e directrizes aplicáveis. O local de medição seleccionado para efeitos de avaliação acústica corresponde ao receptor sensível atrás mencionado.

De acordo com o EIA, registaram-se nos receptores mais expostos ao ruído valores que conduzem a um indicador de ruído global ( $L_{den}$ ) com uma amplitude de 46.0 dB(A) e a um indicador de ruído nocturno ( $L_n$ ) de 39,3 dB(A). As fontes sonoras que influíram o ambiente sonoro foram o tráfego rodoviário com circulação reduzida, os ventiladores e sistema de aquecimento instalados na unidade avícola e ruídos com origem na fonação animal (aves acomodadas no aviário e latir de cães).

Face aos valores registados, verifica-se que relativamente aos valores-limite de exposição ao ruído ambiente exterior consignados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR) não são ultrapassados.

No que respeita ao critério de incomodidade e nos termos instituídos pelo n.º 5 do artigo 13.º do RGR, verifica-se que os valores para o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado pela malha de ponderação na frequência A,  $L_{Aeq}$ , são inferiores a 45 dB(A), em qualquer dos períodos de referência regulamentares, pelo que a actividade não está legalmente obrigada a verificar aquele requisito legal.

Segundo o EIA, e tendo por base os resultados obtidos aquando da caracterização acústica, não são expectáveis impactes negativos significativos na componente acústica do ambiente, pelo que foram apenas propostas medidas com carácter de recomendação e que fazem parte de boas praticas ambientais, adiante discriminadas. Não foi proposto um Plano de Monitorização do Ruído Ambiente, com o qual se concorda, tendo em contra os resultados da avaliação de impactes.

Da análise do estudo conclui-se que ocorrerão impactes negativos muito pouco significativos no domínio do ruído, pelo que se emite parecer favorável ao actual funcionamento da actividade avícola.

## **Sócio-economia**

### **Ambiente afectado pelo projecto**

A exploração avícola de Francisco João Torrão Rego localiza-se no lugar de Vale Rabadão, freguesia de Aveiras de Cima e Ota, respectivamente concelhos de Azambuja e Alenquer, tendo uma área total de cerca de 19,6ha. A área da propriedade localizada no concelho de Alenquer é de 13,5ha e a área da propriedade localizada no concelho de Azambuja é de 6,1ha. Os principais efeitos negativos referem-se ao tráfego, com efeitos em termos de circulação e de perturbação da população (segurança rodoviária, saúde e actividade agrícola na envolvente). Estes podem,

porém, ser minimizados e integrados de forma a diminuir o grau de perturbação. Os concelhos e a actividade económica em causa apresentam também expressão com significado local, em grande parte justificado pelo abastecimento aos grandes centros de consumo. Não se identificam impactes que justifiquem impedimento à sua viabilização.

Considerando que se trata de uma instalação existente, em laboração, identificam-se os impactes correspondentes à fase de exploração:

- impacte positivo, pouco significativo, relativo à manutenção dos postos de trabalho associados à exploração avícola;
- impacte negativo aos efeitos do transporte de cargas e descargas de/e para a exploração sobre a actividade agrícola na envolvente, podendo originar alguns impactes negativos indirectos e pouco significativos sobre o solo, resultantes da emissão de poeiras e/ou derrames dos resíduos transportados para a envolvente;
- impacte negativo relativo ao transporte das matérias-primas e produtos:
  - . o transporte de ração ocorre todos os dias (2 a 3 camiões), entre as 8h e as 18h;
  - . o transporte da cama (constituída por aparas e/ou serradura), efectuado por bando (1 camião por bando), com capacidade de 120m<sup>3</sup>, durante o dia, em veículo articulado;
  - . o transporte de aves mortas ocorre de 15 em 15 dias, durante o dia, em veículo ligeiro, acondicionadas de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, sendo armazenadas em arca frigorífica (com capacidade para 2 toneladas) e transportadas em recipientes de 200litros de capacidade hermeticamente fechados e identificados, sendo encaminhados para a empresa integradora Interaves SA, certificada, em Marés (Alenquer).
  - . o transporte de estrume ocorre no final do bando (5 vezes por ano), durante o dia, em veículo pesado, após a saída das aves, sendo removido com recurso a pá frontal do tractor e armazenado num pavilhão impermeabilizado (com 339m<sup>2</sup>), onde permanece 3 a 4 meses, sendo enviado para Nutroton Energia SA (apenas quando a sua central de valorização energética obtenha autorização por parte da Direcção Geral de Energia);
  - . o transporte de aves vivas (saída de frangos) este ocorre de 5 a 6 semanas e 6.000 aves por camião, durante a noite, em veículo pesado, com destino a empresa Interaves SA, em Marés (Alenquer).
  - . o transporte de resíduos, que se verifica sempre que o volume justifique a recolha de material, podendo ocorrer com uma frequência mensal, trimestral ou anual, em veículo ligeiro.

Os percursos adoptados quanto ao transporte de rações, pintos e frangos são maioritariamente realizados em vias principais (estradas nacionais e auto-estradas), com a preocupação de atravessar o menos possível povoações existentes.

- impacte negativo, pouco significativo, relativo à presença do aviário e forma de conservação, por constituir elemento de desvalorização territorial (elemento dissuasor de atractividade)

Em conclusão os impactes negativos supra mencionados não se mostram impeditivos à actividade, uma vez que são passíveis de minimização.

## **Recursos Hídricos**

### **Recursos Hídricos Superficiais**

A área em estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na sub-bacia da Vala do Archinho. Esta sub-bacia apresenta uma área de 1.090.148 m<sup>2</sup>.

De acordo com a carta militar nº 374, a área de projecto intercepta várias linhas de água de cabeceira, a principal, e que atravessa a instalação avícola é afluente da Vala do Archinho, com um comprimento de 1.650m. As restantes linhas de água são afluentes desta linha de água principal, não tendo qualquer expressão no terreno, com regimes hidrológicos de características efémeras.

A linha de água principal, encontra-se já bastante intervencionada, tendo sido já construído um caminho de terra batida, sendo a linha de água restabelecida por uma passagem hidráulica com 60cm de diâmetro, com cerca de 10m de comprimento. Esta linha de água apresenta um regime de escoamento de características torrenciais.

Verifica-se ainda que, segundo a carta militar, uma das linhas de água, também de cabeceira, com um comprimento de 280m que aflui à linha de água principal se encontra obstruída por três pavilhões, situação esta que não é mencionada no EIA.

As principais fontes de poluição identificadas prendem-se sobretudo com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de aglomerados populacionais que não se encontram servidos por

sistema de drenagem e tratamento de esgotos.

Relativamente à qualidade da água superficial e atendendo a que as linhas de água na envolvente são de regime torrencial, analisou-se a qualidade das águas superficiais com base na estação de monitorização de Ponte da Ota (19D/04H), localizada na ribeira da Ota, a 5km de distância.

De acordo com os dados desta estação, no ano de 2008, a qualidade da água foi classificada como pertencente à classe E (qualidade muito má), sendo caracterizada como extremamente poluída e inadequada para a maioria dos usos. O parâmetro responsável por tal classificação foi o fósforo (P).

Não existem usos da água associados às linhas de água na área afectada ao projecto, nem a montante deste.

### **Avaliação de Impactes**

Constatou-se no local que os impactes resultantes da alteração da rede drenagem verificados durante a fase de construção, já concluída, são negativos dado que se verificou a afectação e a destruição da rede de drenagem na propriedade com alteração do padrão do escoamento superficial, diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica, com ocupação de uma linha de água de cabeceira por três pavilhões. A construção duma passagem hidráulica para a linha de água principal permitiu minimizar esses impactes.

As águas residuais domésticas são encaminhadas na sua totalidade para uma fossa séptica estanque, sendo esta esvaziada por operadores licenciados.

No que se refere à produção de águas industriais provenientes das lavagens, no decorrer da actividade não se verifica impactes negativos, uma vez que a limpeza dos pavilhões é feita a alta pressão, de gota fina, minimizando o consumo de água, sendo estas águas evaporadas naturalmente devido a sua pouca quantidade.

No que se refere aos resíduos das camas e estrume, o EIA refere na pág. 11 do Aditamento que após a saída do bando são removidas as camas, e o estrume composto por dejectos das aves e desperdícios de origem vegetal (aparas de madeira), é encaminhadas para a Unidade Técnica de Produção de Fertilizantes Orgânicos da Herdade da Aroeira, referindo que nas instalações não existe, nem está previsto, a construção de uma nitreira.

Face ao exposto não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial.

### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

A zona em estudo insere-se no Sistema aquífero da Bacia do Tejo/Sado- Margem Direita. Este sistema aquífero, juntamente com o da Margem Esquerda e o das Aluviões do Tejo constitui uma grande unidade hidrogeológica, cujo suporte são os sedimentos que preenchem a base terminal do Tejo-Sado.

As produtividades destes sistemas aquíferos são em geral elevadas, havendo captações que ultrapassam os 100 l/s.

Verifica-se que esta zona se encontra inserida numa zona de elevada vulnerabilidade à poluição. Para esta caracterização, o EIA recorreu ao trabalho da Equipa de Projecto do Plano Nacional da Água, de acordo com a qual a vulnerabilidade da área afectada ao Projecto é V3-Vulnerabilidade Alta, e ao método DRASTIC, de acordo com o qual a vulnerabilidade da área afectada é de 170, Vulnerabilidade elevada.

Para o cálculo do nível piezométrico, o EIA identificou uma captação registada no SNIRH com o código 363/26, localizada a 4km a Este da instalação avícola.

De acordo com os dados desta estação, o nível piezométrico localiza-se a 50m de profundidade.

As principais fontes de poluição identificadas prendem-se sobretudo com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de aglomerados populacionais que não se encontram servidos por sistema de drenagem e tratamento de esgotos.

Para caracterização da qualidade da água subterrânea da zona em estudo, o EIA utilizou os registos de uma captação com o código 363/3 que datam de 2006 e que se localiza a 3km a Sudoeste da Instalação.

De acordo com os dados desta captação a generalidade dos parâmetros, com excepção dos fluoretos apresentam valores inferiores aos VMR e VMA estabelecidos no Anexo I do Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano.

O parâmetro fluoreto é responsável pela classificação da qualidade desta água na categoria A1, água que para ser utilizada para a produção de água para consumo humano necessita de tratamento físico e desinfecção.

Na proximidade da instalação, foram identificadas cerca de 43 captações privadas licenciadas, sendo que uma delas se localiza dentro da instalação avícola. As restantes, cerca de 42 captações, localizam-se a mais de 3km de distância da exploração e são utilizadas para rega e para uso industrial. Não foi identificada nenhuma captação pública.

De acordo com o EIA, a captação existente na exploração é utilizada para uso industrial e consumo humano. No entanto, segundo dados da ARH Tejo, esta captação encontra-se licenciada apenas para uso industrial, pelo que a água desta captação só pode ser utilizada para consumo humano, após ter obtido o respectivo título da ARH Tejo.

No entanto, esse título só é possível, se for demonstrado que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento de acordo com o Decreto-Lei 226-A/ 2007 de 31 de Maio.

Existe ainda uma outra captação para uso industrial na zona da instalação, mas que não está licenciada. De acordo com o EIA, a potencia instalada é inferior a 5cv. No entanto, no aditamento, é referido que este furo apresenta uma potencia de 5,5 cv, sendo necessário o respectivo título de utilização.

No que respeita a captações para abastecimento público, a área afecta à instalação Avícola Francisco João Torrão Rego não intercepta Perímetros de Protecção de captações públicas.

### **Avaliação de Impactes**

Atendendo a que este projecto já está em pleno funcionamento não foram avaliados os impactes da fase de construção, os quais resultaram das áreas impermeabilizadas, que diminuem a taxa de infiltração. Contudo as áreas impermeabilizadas (pavilhões e arruamentos) existentes no aviário são pouco significativas, pelo que não se verificam afectação das águas subterrâneas.

No que concerne à influência do projecto sobre os usos da água o consumo total anual de água é de 12.000 m<sup>3</sup>/ano proveniente de duas captações de água subterrânea, localizadas no interior da instalação avícola. Face aos volumes captados considera-se que não ocorrerão impactes negativos significativos ao nível dos aspectos quantitativos das águas subterrâneas e, conseqüentemente nas captações licenciadas existentes na envolvente.

Acresce, no entanto, referir que, a água captada num dos furos destina-se ao uso industrial e para consumo humano. Neste sentido, e uma vez que a licença de exploração emitida, autoriza a captação da água apenas para uso industrial, deverá esta situação ser regularizada junto da entidade competente, se for devidamente demonstrado que não é possível o abastecimento a partir da rede pública.

Relativamente à qualidade da água subterrânea não é expectável que ocorram impactes negativos significativos, uma vez que os resíduos das camas e estrume, são encaminhadas para a Unidade Técnica de Produção de Fertilizantes Orgânicos da Herdade da Aroeira.

Assim conclui-se que

Os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da alteração e destruição da rede hidrográfica, com alteração do padrão do escoamento superficial, diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica.

Ao nível da qualidade das águas superficiais e subterrâneas não são expectáveis impactes negativos significativos.

Assim, emite-se parecer favorável condicionado:

1. A que seja demonstrado que o abastecimento de água para consumo humano não pode ser feito através da rede de abastecimento;
2. Caso não seja possível a ligação à rede de abastecimento, deve ser solicitado junto da ARH o título de utilização para consumo humano. Caso a água do furo seja utilizada para abastecimento deve ser implementado o Programa de Monitorização proposto;
3. À regularização do furo que não se encontra licenciado junto da ARH;
4. Ao cumprimento das medidas de minimização e Planos de Monitorização.

## **PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 24 de Fevereiro de 2011 e 31 de Março de 2011, não tendo sido recebidos pareceres dentro do prazo.

Relativamente ao parecer da ALAMBI recebido fora de prazo e analisado o mesmo, considera-se que:

- as questões relativas ao bem estar animal encontram-se fora do âmbito da AIA;~

- as questões relativas aos resíduos encontram-se devidamente analisados no EIA, nomeadamente no que se refere ao acondicionamento e transporte, estando ainda acauteladas medidas de minimização para o efeito.

## PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)

### **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT)**

Emite parecer favorável desde que seja assegurado o cumprimento das medidas prevista no projecto, relativas a factores do ambiente com repercussão na saúde, nomeadamente:

1. Clima e Microclima - Manter a temperatura adequada dentro dos pavilhões e evitar perdas de calor para o exterior;
2. Condicionantes à ocupação do solo — Cumprir os distanciamentos estabelecidos nos respectivos Planos Directores Municipais relativamente aos espaços urbanos e urbanizáveis;
3. Solos e Uso dos solos — Realizar a manipulação e a manutenção dos equipamentos de forma a minimizar os riscos de derrame acidentais, efectuar a deposição do estrume em local impermeabilizado, armazenar os resíduos em área impermeabilizada e protegida da chuva;
4. Água de abastecimento - Garantir a protecção das captações de água;
5. Águas residuais — Realizar a recolha e encaminhamento adequado dos efluentes líquidos eventualmente resultantes das lavagens dos pavilhões, equipamentos ou outros;
6. Resíduos sólidos — Realizar a recolha, o transporte interno, a deposição, o acondicionamento/armazenamento, meios de refrigeração para cadáveres/subprodutos de animais, o transporte final e o encaminhamento adequado;
7. Poluição do ar — Efectuar o controlo do grau de humidade da cama dos animais, reduzir o consumo de energia, minimizar o tempo de exposição do estrume retirado dos pavilhões, providenciando a sua valorização no mais curto espaço de tempo possível;
8. Ruído - Dar cumprimento ao Regulamento Geral do Ruído;
9. Promover um ambiente seguro e saudável, determinando as melhores soluções do ponto de vista ambiental e económico, tendo em conta o uso sustentável de todos os recursos utilizados (materiais, energia e água).

### **Autoridade Florestal Nacional**

Refere que se trata da legalização de uma situação já existente e que em nada interfere com o sector florestal, razão pela qual esta entidade nada tem a objectar.

### **Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo**

Esta entidade reuniu em 22-03-2011, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei 73/2009 de 31 de Março, tendo deliberado conforme excerto da acta que se transcreve:

*“Analisados os elementos do processo, para cumprimento do estipulado no n.º 7 do ad. 23º do DL 73/2009 de 31/03, a Entidade delibera, por unanimidade, informar a CCDRLVT que, para a emissão do parecer prévio vinculativo, é necessário o pagamento da taxa de € 74,5. Mais se informa que a contagem do prazo para a emissão do parecer, estipulado no n.º 1 do ad. 23º do supra citado decreto-lei, só se inicia a partir da data de recepção do pagamento nos serviços da DRAPL VT.”*

### **Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT)**

Esta entidade considera que o EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização.

Refere ainda, que dado tratar-se de uma instalação pecuária existente que não afecta condicionantes legais da jurisdição do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), do ponto de vista agrícola, assim nada tem a opor à continuidade do procedimento do licenciamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 21412008, de 10 de Novembro (REAP) e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA.

### **Câmara Municipal de Alenquer**

Esta autarquia informa que relativamente à proposta de construção de quatro pavilhões avícolas de produção de frangos de Escalão em regime intensivo industrial e armazém de apoio numa propriedade com 1.344.700 m<sup>2</sup>, localizada em Espaço Agro-Florestal, deu entrada naqueles serviços em 2007-01-26, sob o registo de entrada n.º 1919.

Refere que o respectivo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação tomada em reunião de câmara de 2007-07-09, tendo sido posteriormente concedido, para cada pavilhão, os alvarás de licença de construção n.ºs 52/2008; 53/2008; 54/2008 e 55/2008, válidos até ao dia 2009-02-27.

Na sequência do pedido de informação emitido pela Guarda Nacional Republicana, sobre o qual a mesma entidade pretende aferir se o aterro realizado no acto da construção foi ou não autorizado a receber resíduos da obra, por aquela autarquia, com implicância na alteração da morfologia do terreno, o Sector de Fiscalização Municipal, após ter-se deslocado ao local da obra, emitiu, à data de 2008-12-18 a seguinte informação:

*"(..)verificou-se que as obras de construção (...) se encontram a decorrer de acordo com o projecto aprovado (...)*

Relativamente à compatibilidade e conformidade do projecto com o PDM vigente, informa que o mesmo, tal como já foi referido, foi objecto de aprovação por deliberação tomada em reunião de câmara de 2007-07-09, a qual se pronunciou no seguimento de um parecer enviado à data de 2007-07-02 pelo Sr. Director de Departamento, Arq.º Costa Mota.

Posteriormente foram emitidos os devidos alvarás de licença de construção, acima identificados, contendo a seguinte redacção por cada pavilhão:

*"(As obras aprovadas por deliberação de 20 de Agosto de 2007 respeitam o disposto no Plano Municipal e apresentam as seguintes características, conforme Processo de Obras n.º 31/2007: Construção de Pavilhão Avícola, 4ª Fase, com a área total de construção de 2.215m<sup>2</sup>; volumetria do edifício 6.978,38 m<sup>3</sup>; área da implantação 2.215,36m<sup>2</sup>; número de pisos acima da cota de soleira 1; número de pisos abaixo da cota de soleira 0; cêrcea 3, 15ml; número de unidades de ocupação 1; uso a que se destina a edificação: Actividade Avícola. Condicionamentos da aprovação: As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da Ada — Aguas de Alenquer S.A e dos Serviços de Obras Municipais, respectivamente.(...)*

O Gabinete do PDM, relativamente à classificação de zonas sensíveis e mistas referentes à área envolvente ao projecto informa o seguinte:

1. O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17/1, estabelece que os planos municipais de ordenamento do território devem assegurar a qualidade do ambiente sonoro, ao promover uma distribuição adequada dos usos do território e levar em devida consideração as fontes de ruído existentes e previstas;
2. À data, a câmara Municipal não dispõe de classificação de zonas sensíveis e mistas para o concelho;
3. As zonas são consideradas como Sensíveis ou como Mistas consoante contêm exclusivamente usos muito sensíveis ao ruído (como equipamentos escolares ou de saúde, ou edifícios exclusivamente residenciais) ou se contêm esses usos sensíveis associados a outras actividades, como comércio e serviços, por exemplo;
4. Os Mapas de Ruído para o concelho de Alenquer, referidos às condições de operação do conjunto das fontes de ruído consideradas para o ano de 2008, foram preparados para integrar o processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Alenquer;
5. Neste sentido, a classificação a aplicar ao concelho de Alenquer, está em fase de elaboração no contexto do processo de revisão do PDM, e decorrerá da proposta de ordenamento preconizada;
6. A área de intervenção do projecto e envolvente integra o solo rural. Atendendo ao tipo de uso do solo, actual e previsto, e de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, não se classificam todas as áreas fora do perímetro urbano, pelo que a área em apreço não deverá ser objecto de classificação de zona sensível ou mista, à escala do PDM.

### **Câmara Municipal da Azambuja**

Relativamente ao Regulamento Geral do Ruído, informa que na área do município não se encontram ainda determinadas zonas sensíveis ou mistas, sendo ainda que, atendendo ao estado dos trabalhos que se encontram a ser realizados com esse fim, não é ainda possível prever a classificação da área em causa.

Quanto à compatibilidade do projecto com o Plano Director Municipal de Azambuja e considerando que a propriedade se encontra definida como espaço agrícola não integrado na RAN, informa que o mesmo não cumpre, o índice máximo de construção, a área máxima coberta das instalações, bem como, o afastamento mínimo aos limites da propriedade, tal como estipulados no n.º 6 do artigo 23.º do Regulamento do PDM. Contudo, será de referir que os quatro pavilhões avícolas e o barracão existentes na área integrada no município de Azambuja foram alvo dos processos municipais n.º 113/87 CEAP, n.º 114/87 CEAP, n.º 115/87 CEAP, n.º 116/87 CEAP e n.º 195/95 CA, dispondo, respectivamente, dos alvarás de utilização n.º 51 de 11/05/1990, n.º 52 de 11/05/1990, n.º 15 de 12/02/1992, n.º 50 de 07/06/1993 e n.º 116 de 01/10/1996, todos emitidos em data anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal de Azambuja.

Refere ainda que, em resposta ao pedido de declaração emitida por serviços públicos competentes que demonstre que a habitação do estudo (casa do caseiro) constitui residência própria do agricultor, o requerente refere no ponto 2 do Relatório de Aditamento a existência de uma licença de habitação emitida pela Câmara Municipal da Azambuja, remetendo-se para o anexo II a sua visualização. Da análise desse anexo esta autarquia verificou que o documento aí existente consiste numa certidão emitida pela Câmara Municipal de Azambuja relativa a uma operação de

loteamento situada no aglomerado urbano de Azambuja. Sendo ainda que, realizadas buscas em nome do requerente não foi possível localizar qualquer processo de licenciamento de moradia para este local.

#### **Força Aérea – Ministério da Defesa Nacional**

Após apreciação dos elementos relativos ao processo em estudo esta entidade informa que, nos termos da Servidão, não há impedimento, apesar dos inconvenientes na qualidade de vida dos seus utilizadores, decorrentes da sua implantação na proximidade de uma Base Aérea.

#### **Rede Ferroviária Nacional – REFER**

Esta entidade refere que o projecto está, na sua parte do concelho de Aienquer, quase na totalidade dentro do corredor onde se estabeleceram as medidas preventivas, estando mesmo uma parte debaixo do traçado previsto para a infraestrutura ferroviária. Esta situação e a rigidez dos parâmetros de traçado inerentes à linha de Alta Velocidade não permitem nesta fase assegurar que seja possível compatibilizar os dois empreendimentos.

Quanto à parte do projecto localizada no concelho de Azambuja constata-se que está fora do corredor pelo que nada tem a opor à sua realização

Assim, pelas razões expostas no que se refere à parte do projecto localizada no concelho de Alenquer, a REFER emite parecer desfavorável sobre o licenciamento do aviário em causa,

### **Medidas de Minimização**

#### **Fase de Exploração**

1. Garantir a manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detectar e corrigir eventuais fugas;
2. Garantir a manutenção e inspecção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento.
3. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos existente e respectiva rede de drenagem, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais;
4. Assegurar medidas de racionalização e avaliação constante dos consumos de água;
5. A fossa deverá ser esvaziada por uma entidade habilitada para o efeito, devendo manter-se em arquivo os comprovativos com a quantidade e respectivo destino final.
6. Garantir a limpeza a seco das instalações dos animais, após a saída de cada bando, evitando a realização de lavagens e em consequência o consumo de água;
7. Deverá ser efectuada a limpeza do leito da linha de água de carácter torrencial identificada na zona de exploração;
8. Garantir a manutenção dos sistema de recirculação de águas de arrefecimento dos equipamentos de refrigeração/ventilação por forma a manter reduzidos os consumos para este fim (apenas associados à reposição das perdas de água por evaporação);
9. Garantir a manutenção dos sistemas de fornecimento de água aos animais de modo a evitar desperdícios de água nos dispositivos de abeberamento;
10. Garantir a limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção;
11. Proceder à calibração regular dos bebedouros;
12. Realização periódica dum eficiente controlo térmico de modo a minimizar as necessidades de ingestão de água;
13. Durante as intervenções de manutenção com a manipulação de equipamentos, deve ser tido em atenção as mudanças de óleos e lubrificantes, evitando o seu derrame e contentorizando-os separadamente, devido a terem características diferentes e consequentemente tratamentos diferentes;
14. Depositar o estrume em local impermeabilizado, de modo a evitar o arraste e lixiviação para os solos;
15. Armazenar os restantes resíduos em áreas impermeabilizadas, planas e protegidas das chuvas, bem como do acesso de pessoas e animais e da acção do vento, de forma a garantir a protecção dos solos, águas superficiais e subterrâneas;
16. Elaborar um Plano de Gestão Resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em

conformidade com a Lista Europeia de Resíduos;

17. Criar uma zona própria e sinalizada para o armazenamento dos resíduos produzidos na instalação;
18. Separar os resíduos do grupo II e identificar os contentores;
19. Garantir que o armazenamento temporário e o acondicionamento para o transporte dos cadáveres dos animais seja efectuado em boas condições de higiene e sem apresentarem um avançado estado de decomposição.
20. No acondicionamento dos resíduos utilizar contentores ou outras embalagens de elevada resistência e devidamente identificadas. Sendo dada especial atenção a resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens.
21. Registrar a origem e o destino dos resíduos, incluindo informação sobre a operação de valorização/eliminação a que os mesmos estão sujeitos.
22. Identificar os contentores, com o objectivo de ter uma visualização facilitada na identificação dos resíduos.
23. Manter em funcionamento o sistema de gestão de resíduos já implementado;
24. A empresa deverá promover a sensibilização/formação dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção;
25. A circulação de veículos pesados deve efectuar-se em período diurno;
26. Assegurar a manutenção e revisão periódica dos equipamentos de ventilação e refrigeração, for forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;
27. Proceder ao controlo do grau de humidade da cama dos animais, através da utilização de dispositivos e meios de uso eficiente da água para o abeberamento dos animais (evitando o derramamento de água sobre as camas e o respectivo humedecimento);
28. Proceder ao controlo nutricional dos animais, nomeadamente ajustando o respectivo teor proteico, incorporando dietas com menores teores de azoto e incorporação nas mesmas de enzimas glucídicas e proteolíticas, capazes de melhorar a digestibilidade de diversos constituintes orgânicos dos alimentos, desta forma diminuindo a quantidade de fezes;
29. Proceder à redução do consumo de energia, aproveitando (sempre que possível) as eventuais condições de ventilação natural;
30. Minimizar o tempo de exposição do estrume retirado dos pavilhões, providenciando o seu transporte com destino à compostagem no mais curto espaço de tempo possível.
31. Deverão ser adoptadas como medidas a conservação do bom estado do aviário e sua envolvente directa;
32. Efectuar o transporte das matérias-primas e dos sub-productos e resíduos gerados em condições fechadas.
33. Efectuar o transporte dos animais vivos protegidos com rede milimétrica, assegurando que não se verifique o espalhamento de penas ou de outras substâncias ou materiais com dimensões equiparadas pequenas e em situação equivalente.
34. Recomendar às entidades responsáveis pelo fornecimento de pintos, pela ração e pela recolha dos frangos e camas, o trajecto a efectuar até ao local da instalação, por forma a optar pelo percurso que atravesse ou perturbe o menor número possível de zonas habitacionais.
35. Incrementar a conservação e a qualidade do espaço exterior quanto ao estado do aviário e sua envolvente directa.
36. Dar conhecimento à Câmara Municipal dos percursos efectuados no concelho e da respectiva frequência.
37. Salvar as espécies arbóreas e arbustivas que se encontrem, quer dentro da instalação, quer na sua envolvente

### **Fase de Desactivação**

Antes de iniciar a fase de desactivação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desactivação, o qual deverá assegurar que:

1. As acções necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as acções de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por acção do vento e da operação das máquinas e veículos afectos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;

3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efectuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

## Planos de Monitorização

### Recursos Hídricos

#### Parâmetros a Monitorizar

pH, condutividade, nitratos, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO<sub>4</sub> ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, coliformes fecais e totais.

#### Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

Colheita das amostras de água deverão ser feitas no furo destinado a consumo humano.

Frequência de Amostragem:

Semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, Fevereiro – águas altas, Setembro – águas baixas).

O período de monitorização da qualidade da água subterrânea deverá ser efectuado durante a fase de exploração e 3 anos após a sua cessação.

#### Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda.

#### Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correcta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Qualidade águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano) do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

De acordo com os objectivos estabelecidos, dever-se-à essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

#### Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adoptyr na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação da qualidade da água, poderá ser a mesma utilizada para consumo humano, devendo ser averiguada as causas de contaminação.

#### Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respective Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma actuação atempada, em caso de se detectarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

## CONCLUSÕES

O Aviário de Francisco João Torrão Rego, encontra-se em fase de exploração e tem como objectivo a recria e engorda de frangos em regime intensivo industrial no escalão A. O projecto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.

O aviário localiza-se no lugar de Vale Rabadão, freguesias de Aveiras de Cima e

Ota, concelhos de Azambuja e Alenquer e distrito de Lisboa.

A capacidade instalada é de 350.000 pintos e a produção anual prevista é de cerca de 1.750.000 (350.000 x 5 bandos) frangos de carne.

O projecto tem impactes positivos que se consideram pouco significativos ao nível do emprego criado, no entanto significativos no que se refere à dinamização de outros aspectos de negócio a montante e a jusante da respectiva cadeia produtiva.

Relativamente aos Recursos Hídricos, os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da alteração e destruição da rede hidrográfica, com alteração do padrão do escoamento superficial, diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica.

Ao nível da qualidade das águas superficiais e subterrâneas não são expectáveis impactes negativos significativos.

Devem ainda ser cumpridas as seguintes condicionantes:

- A que seja demonstrado que o abastecimento de água para consumo humano não pode ser feito através da rede de abastecimento;
- Caso não seja possível a ligação à rede de abastecimento, deve ser solicitado junto da ARH o título de utilização para consumo humano. Caso a água do furo seja utilizada para abastecimento deve ser implementado o Programa de Monitorização proposto;
- À regularização do furo que não se encontra licenciado junto da ARH;
- Ao cumprimento das medidas de minimização e Planos de Monitorização.

No que se refere ao Ordenamento do Território, afigura-se que a pretensão poderá condicionar a adaptação dos PDM de Alenquer e de Azambuja às orientações do **PROTOVT**.

Em relação ao **PDM de Alenquer** verifica-se que não se dá cumprimento à totalidade do disposto neste regulamento, uma vez que os 4 pavilhões (embora estejam licenciados desde 2008) e o armazém não cumprem os afastamentos mínimos previstos ao limite do terreno (respectivamente 50m e 15m, conforme disposto nos pontos 1.8 e 1.3 do art.º 45.º do PDM Alenquer).

No âmbito do **PDM da Azambuja** (Aprovado em 1995) verifica-se que não existe incompatibilidade do projecto com este IGT uma vez que os pavilhões foram edificados em data anterior (1990), relativamente às edificações de armazenagem de apoio à actividade estas cumprem o disposto no referido regulamento.

Nestes termos, devem ser cumpridas as seguintes condicionantes:

- que seja demonstrado que os Pavilhões situados no concelho de Alenquer garantam a distância mínima ao limite do prédio rústico conforme o disposto na alínea c) do ponto 1.8 do art.º 45º do PDM de Alenquer;
- que seja realocado o armazém de modo a dar cumprimento ao disposto c) do n.º 13 do art.º 45 do PDM de Alenquer

Relativamente aos outros factores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis,

Face ao exposto a Comissão de Avaliação emite parecer favorável condicionado.

ASSINATURAS DA CA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

*Helena Silva*

Dr<sup>a</sup> Helena Silva

*P. Ramos*

Eng<sup>a</sup> Conceição Ramos

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.

*Helena Alves*

Eng<sup>a</sup> Helena Alves

**ANEXO I**

**Planta de Localização**

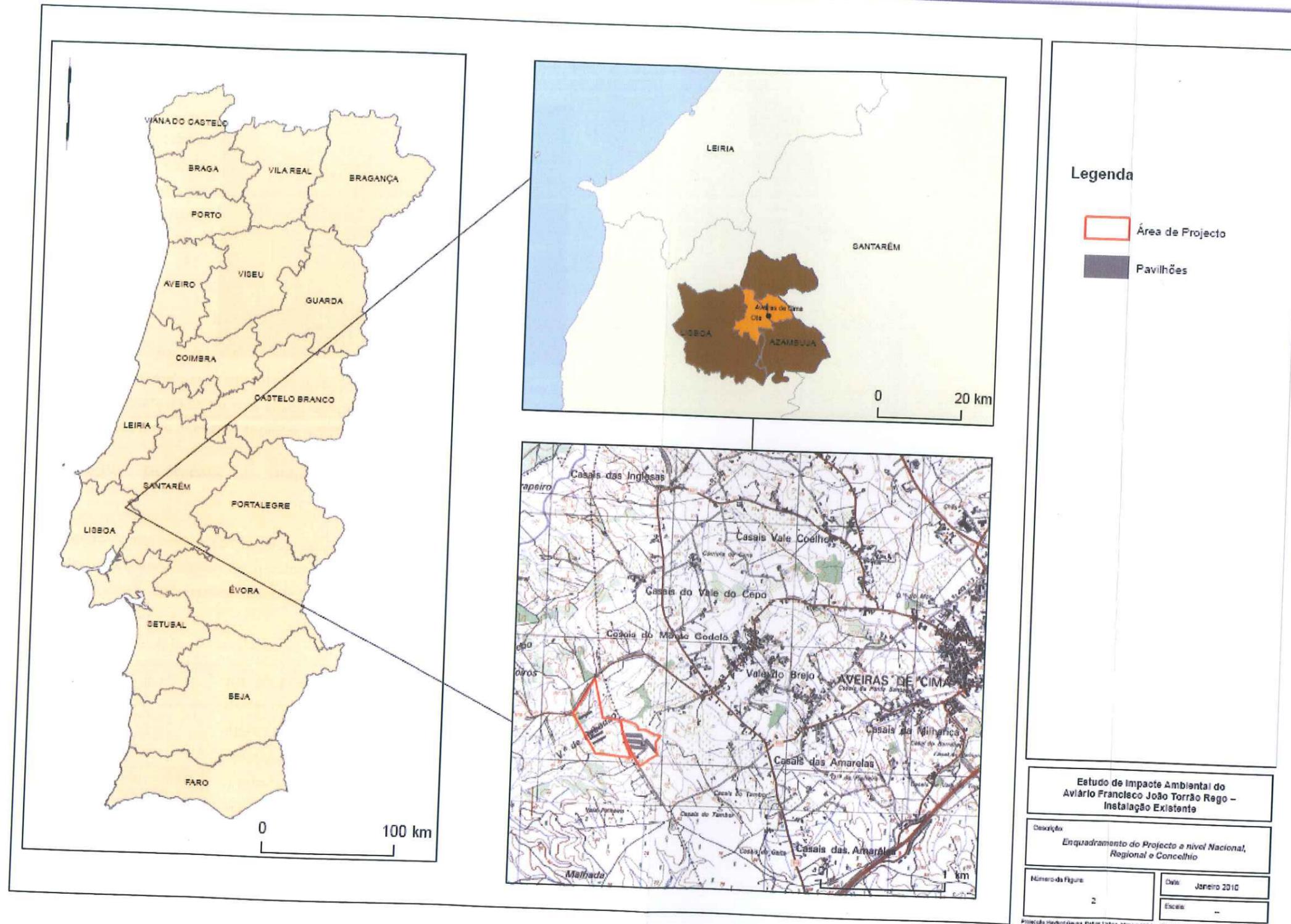
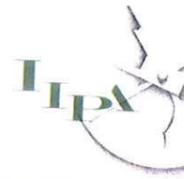
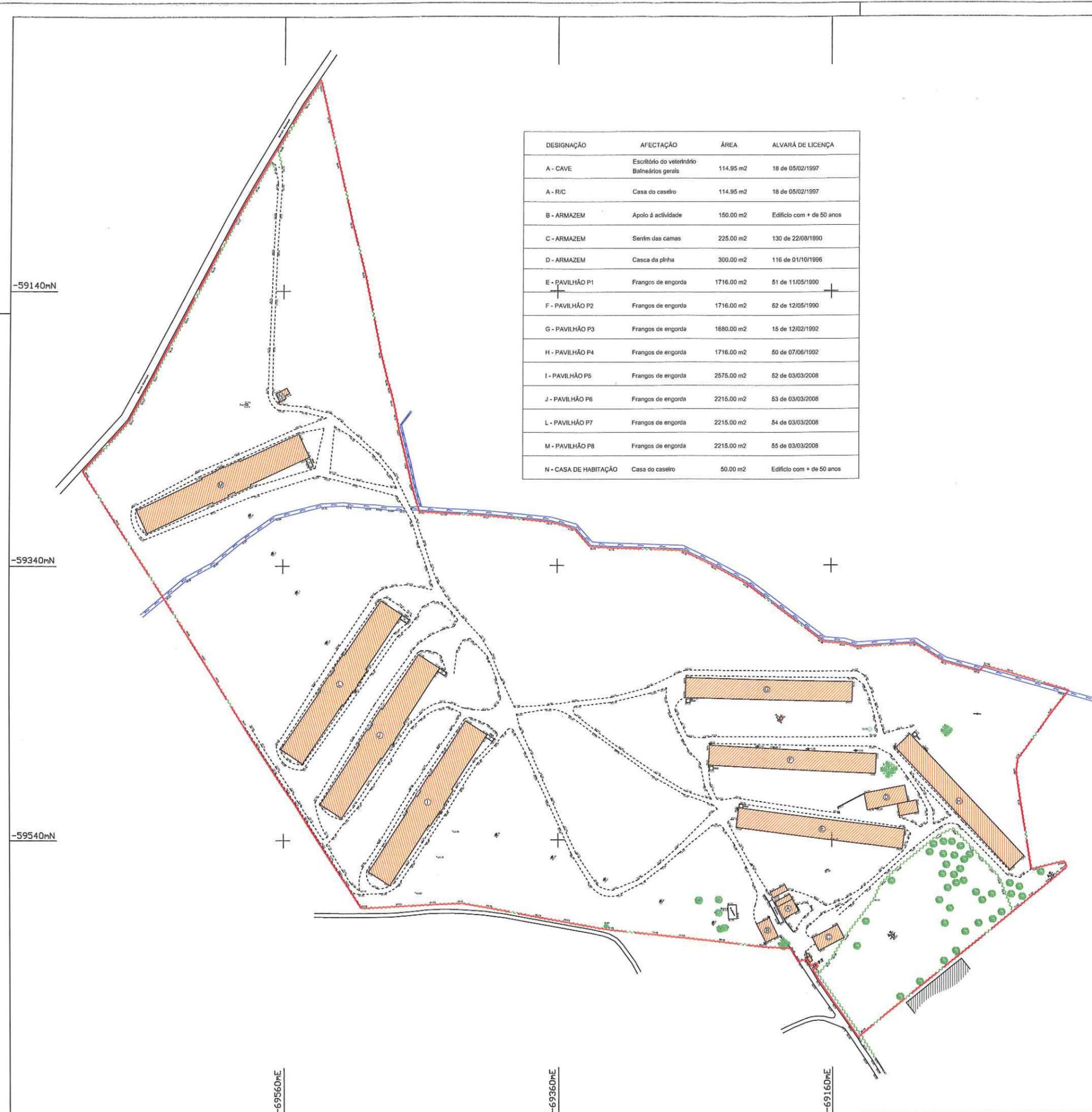


Figura 2 – Inserção Regional do Projecto

**ANEXO II**

**Planta de Instalação**



DESIGNAÇÃO	AFECTAÇÃO	ÁREA	ALVARÁ DE LICENÇA
A - CAVE	Escritório do veterinário Balneários gerais	114.95 m2	18 de 05/02/1997
A - R/C	Casa do caseiro	114.95 m2	18 de 05/02/1997
B - ARMAZEM	Apoio á actividade	150.00 m2	Edifício com + de 50 anos
C - ARMAZEM	Serim das camas	225.00 m2	130 de 22/08/1990
D - ARMAZEM	Casca da pinha	300.00 m2	116 de 01/10/1996
E - PAVILHÃO P1	Frangos de engorda	1716.00 m2	51 de 11/05/1990
F - PAVILHÃO P2	Frangos de engorda	1716.00 m2	52 de 12/05/1990
G - PAVILHÃO P3	Frangos de engorda	1680.00 m2	15 de 12/02/1992
H - PAVILHÃO P4	Frangos de engorda	1716.00 m2	50 de 07/06/1992
I - PAVILHÃO P5	Frangos de engorda	2575.00 m2	52 de 03/03/2008
J - PAVILHÃO P6	Frangos de engorda	2215.00 m2	53 de 03/03/2008
L - PAVILHÃO P7	Frangos de engorda	2215.00 m2	54 de 03/03/2008
M - PAVILHÃO P8	Frangos de engorda	2215.00 m2	55 de 03/03/2008
N - CASA DE HABITAÇÃO	Casa do caseiro	50.00 m2	Edifício com + de 50 anos

**Legenda:**

- Sobreiro
- Pinheiro
- Poste EDP
- Poste Telefone
- Oliveira
- Linha de Água
- Vedação em rede
- Limite Terreno



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

**Requerente:**  
Francisco João Torrião Rego

**Local:**  
Vale do Rabadão  
Ota  
Freguesia de Ota  
Concelho de Alenquer

**Geo-Referenciação:**  
Projeção de Gauss  
Elipsóide Internacional (Hayford)  
Datum 73

**Topógrafo:** C.P. 3185  
Hugo Miguel Ramos Grácio

<b>Escala:</b> 1/2000	<b>Área:</b> 195710.81 m2	<b>Data:</b> 28/03/2011	<b>Des. nº:</b> 01	<b>Lev. nº:</b> 41/11
--------------------------	------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------

**Hugo Grácio - Topografia**

Rua da Republica, 24 \* r/c esq. \* Delgada Tim. 964 495 517  
2540-046 Roliga \* BOMBARRAL E-mail: topografia.hugo@hotmail.com

**ATENÇÃO:**  
Estes desenhos são propriedade do autor, reservando para si os direitos dos Inerentes. Qualquer alteração ou utilização sem prévio ordem, será punida conforme previsto na lei.

**ANEXO III**

**Pareceres Externos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de  
Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Brancamp, n.º 7  
1250-048 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
Ofício n.º 2016

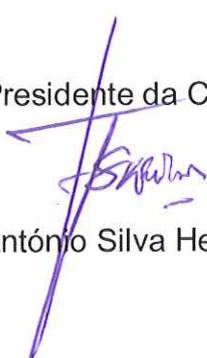
Data:  
23-03-2011

ASSUNTO: **Procedimento AIA**  
Processo camarário nº 01/2007/31

Na sequência da V/ referência S02311-201102-DSA/DAMA e Proc. EIA 834/2010, referente à construção de um pavilhão avícola que Francisco João Torrão Rego, levou a efeito no "Vale Rabadão", no lugar e freguesia de Ota, junto envio fotocópia da informação técnica n.º 2696/2011, emitida pela arquitecta Ana Almeida, em serviço no Departamento de Urbanismo, desta edilidade, bem como da informação técnica n.º 16/2011, emitida pelo Gabinete de Plano Director Municipal, para conhecimento e devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Câmara

  
João António Silva Hermínio

SU/VCA

MS  
17.1.1.4.30.2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
DIVISÃO DE URBANISMO

Parecer:

Dê-se conhecimento à  
CADRUT da indicação  
a informação de licença e,  
de aprovação do Gabinete  
de PDH.

22/3/2011

Despacho:

INFORMAÇÃO N.º: 2696 / DURB / 2011-03-22

REQUERENTE: Francisco João Torrão Rego

LOCAL DA OBRA: Ota - Ota

DESIGNAÇÃO: Construção de armazem - Nova construção - Actividade  
Avícola

Proc. N.º 01 / 2007 / 31

Informação do Chefe de Divisão:



Inf. N.º 2696 / DURB / 22-03-2011  
Proc. N.º 01 / 2007 / 31

*Informação:*

O processo em apreço, referente à proposta de construção de quatro pavilhões avícolas de produção de frangos de Escalão em regime intensivo industrial e armazém de apoio numa propriedade com 1344700 m<sup>2</sup>, localizada em Espaço Agro-Florestal, deu entrada nos serviços em 2007.01.26, sob o registo de entrada n.º 1919.

Refere-se que o respectivo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação tomada em reunião de câmara de 2007.07.09, tendo sido posteriormente concedido, para cada pavilhão, os alvarás de licença de construção n.ºs 52/2008; 53/2008; 54/2008 e 55/2008, válidos até ao dia 2009.02.27.

Na sequência do pedido de informação emitido pela Guarda Nacional Republicada, sobre o qual a mesma entidade pretende aferir se o aterro realizado no acto da construção foi ou não autorizado a receber resíduos da obra, por esta autarquia, com implicância na alteração da morfologia do terreno, o Sector de Fiscalização Municipal, após ter-se deslocado ao local da obra, emitiu, à data de 2008.12.18 a seguinte informação: "(...)verificou-se que as obras de construção (...) se encontram a decorrer de acordo com o projecto aprovado (...)".

Sob requerimento registado com o n.º 3943, em 2011.03.04, foi solicitado pela CCDRLVT que a Câmara se pronuncie, até ao dia 1 de Abril de 2011, sobre a classificação de zonas sensíveis e mistas referentes à área envolvente ao projecto ou, na sua ausência, qual a pretensão de classificação para o local, bem como a compatibilidade e conformidade do projecto com o Plano Director Municipal.

Em face do requerimento apresentado, através da anterior informação técnica n.º 2474/DURB/2011.03.16, remeti o processo ao Gabinete do PDM, para que o mesmo se pronunciasse sobre o pedido formulado pela CCDRLVT.

Sob a informação n.º 16/DU/PDM/2011, emitida à data de 2011.03.18, o Gabinete do PDM pronunciou-se sobre o solicitado, devendo a CCDRLVT ser informada do seu conteúdo.

Relativamente à compatibilidade e conformidade do projecto com o PDM vigente, sou de informar que o mesmo, tal como já havia sido referido, foi objecto de aprovação por deliberação tomada em reunião de câmara de 2007.07.09, a qual se pronunciou no seguimento do parecer emitido à data de 2007.07.02 pelo Sr. Director de Departamento, Arq.º Costa Mota.

Posteriormente foram emitidos os devidos alvarás de licença de construção, acima identificados, contendo a seguinte redacção por cada pavilhão: "(...)As obras aprovadas por deliberação de 20 de

2006366-201103 - 25-03-2011

 1/2



Inf. N.º 2696\_R01 / DURB / 2011-03-22\_R01  
Proc. N.º 01 / 2007 / 31

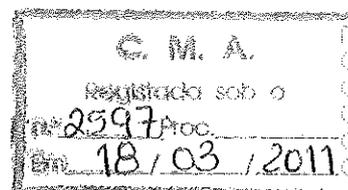
Agosto de 2007 respeitam o disposto no Plano Municipal e apresentam as seguintes características, conforme Processo de Obras n.º 31/2007: Construção de Pavilhão Avícola, 4ª. Fase, com a área total de construção de 2215m<sup>2</sup>; volumetria do edifício 6978,38 m<sup>3</sup>; área de implantação 2215,36m<sup>2</sup>; número de pisos acima da cota de soleira 1; número de pisos abaixo da cota de soleira 0; cêrcea 3,15ml; número de unidades de ocupação 1; uso a que se destina a edificação: Actividade Avícola. Condicionamentos da aprovação: As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da Ada – Aguas de Alenquer S.A e dos Serviços de Obras Municipais, respectivamente.(...)”

Face ao exposto, deverá a CCDRLVT tomar conhecimento do teor da presente informação técnica, bem como do conteúdo da informação emitida pelo Gabinete do PDM, a fim de ser dada satisfação ao solicitado por essa Entidade, sob requerimento registado nestes serviços com o n.º 3943, em 2011.03.04.

À Consideração Superior

Alenquer, 2011.03.22

A Arq.ª em serviço na DURB:  
(Ana Almeida – Gestora de Procedimento)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Parecer:

A Arg.ª Ana Alentej.ª  
21/3/2011

Despacho:

**INFORMAÇÃO Nº: 16/DU/PDM/2011**

**DATA: 18/03/2011**

**ASSUNTO: Proc. N.º 01/2007/31 – Procedimento de AIA – Aviário de Francisco João Rego**

**LOCAL: Ota – Vale do Rabadão**

**Informação do Gabinete do PDM:**

No seguimento da solicitação expressa na informação n.º 2474/DURB/16-03-2011 sobre a classificação de zonas sensíveis e mistas referentes à área envolvente ao projecto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:

1. O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/1, estabelece que os planos municipais de ordenamento do território devem assegurar a qualidade do ambiente sonoro, ao promover uma distribuição adequada dos usos do território e levar em devida consideração as fontes de ruído existentes e previstas;
2. À data, a Câmara Municipal não dispõe de classificação de zonas sensíveis e mistas para o concelho;
3. As zonas são consideradas como Sensíveis ou como Mistas consoante contêm exclusivamente usos muito sensíveis ao ruído (como equipamentos escolares ou de saúde, ou edifícios exclusivamente residenciais) ou se contêm esses usos sensíveis associados a outras actividades, como comércio e serviços, por exemplo;



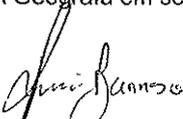
4. Os Mapas de Ruído para o concelho de Alenquer, referidos às condições de operação do conjunto das fontes de ruído consideradas para o ano de 2008, foram preparados para integrar o processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Alenquer;
5. Neste sentido, a classificação a aplicar ao concelho de Alenquer, está em fase de elaboração no contexto do processo de revisão do PDM, e decorrerá da proposta de ordenamento preconizada;
6. A área de intervenção do projecto em epígrafe e envolvente integra o solo rural. Atendendo ao tipo de uso do solo, actual e previsto, e de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, não se classificam todas as áreas fora do perímetro urbano, pelo que a área em apreço não deverá ser objecto de classificação de zona sensível ou mista, à escala do PDM

Relativamente à compatibilidade e conformidade do projecto com o PDM em vigor, julgo ser a gestora de procedimento que deverá informar sobre a matéria.

À Consideração Superior,

**Alenquer, 18 de Março de 2011**

A Geógrafa em serviço no DU/PDM

  
(Tânia Barroso)

30.03.2011

83

E06678-201103 - 30-03-2011



azambuja  
A evolução é natural

Exmº(a). Senhor(a)  
CCDRLVT-COMISSÃO DE COORDENAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LISBOA  
VALE TEJO  
RUA BRAAMCAMP, Nº7  
1250-048 LISBOA

Sua referência SO2306-201102-DAS/DAMA PROC EIA 834/2010	Sua comunicação 01/03/11	Nossa referência Ofº Nº468/11 Proc. Nº. ---	2050-315 Azambuja 28 - 3 - 2011
---	-----------------------------	---	------------------------------------

HS  
17.1.1.4.30.2010

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AIA – AVIÁRIO DE FRANCISCO JOÃO TORRÃO REGO**

Relativamente ao v/ ofício supra mencionado, venho em conformidade com o disposto no artº 66º do Código do Procedimento Administrativo, notificar V. Exa. do teor da Infº 44/RC/DPU/2010 de 23/03/2011 elaborado pela Urbª Rita Caetano que a seguir se transcreve:

#### INFORMAÇÃO

A CCDRLVT vem, no âmbito do procedimento de AIA do projecto de unidade avícola de Francisco João Torrão Rego sito em Vale Rabadão, através do seu ofício de referência S02306-201102-DAS/DAMA, solicitar o parecer da Câmara Municipal "...nomeadamente no que se refere à classificação de zonas sensíveis e mistas da área envolvente ao projecto, ou na sua ausência, qual a pretensão de classificação para o local e à conformidade do projecto com o Plano Director Municipal."

Considerando o Regulamento Geral do Ruído, informamos que na área do município não se encontram ainda determinadas zonas sensíveis ou mistas, sendo ainda que, atendendo ao estado dos trabalhos que se encontram a ser realizados com esse fim, não é ainda possível prever a classificação da área em causa.

Quanto à compatibilidade do projecto com o Plano Director Municipal de Azambuja e considerando que a propriedade se encontra definida como espaço agrícola não integrado na RAN, informamos que o mesmo não cumpre, o índice máximo de construção, a área máxima coberta das instalações, bem como, o afastamento mínimo aos limites da propriedade, tal

DG



1/2

como estipulados no n.º6 do artigo 23.º do Regulamento do PDM. Contudo, será de referir que os quatro pavilhões avícolas e o barracão existentes na área integrada no município de Azambuja foram alvo dos processos municipais n.º 113/87 CEAP, n.º 114/87 CEAP, n.º 115/87 CEAP, n.º 116/87 CEAP e n.º 195/95 CA, dispondo, respectivamente, dos alvarás de utilização n.º 51 de 11/05/1990, n.º 52 de 11/05/1990, n.º 15 de 12/02/1992, n.º 50 de 07/06/1993 e n.º 116 de 01/10/1996, todos emitidos em data anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal de Azambuja.

De referir ainda que, em resposta ao pedido de declaração emitida por serviços públicos competentes que demonstre que a habitação do estudo (casa do caseiro) constitui residência própria do agricultor, o requerente refere no ponto 2 do Relatório de Aditamento a existência de uma licença de habitação emitida pela Câmara Municipal da Azambuja, remetendo-se para o anexo II a sua visualização. Da análise desse anexo verificámos que o documento aí existente consiste numa certidão emitida pela Câmara Municipal de Azambuja relativa a uma operação de loteamento situada no aglomerado urbano de Azambuja. Sendo ainda que, realizadas buscas em nome do requerente não foi possível localizar qualquer processo de licenciamento de moradia para este local.

Com os melhores cumprimentos.

Por Subdelegação do Director de Departamento  
O Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico



Paulo Natário (Arqtº)

A

Conselho de Administração

À  
 CCDRLVT – Comissão de Coordenação e  
 Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
 Tejo  
 Rua da Artilharia Um, 33  
 1269-145 LISBOA

0319-A

Lisboa, 04 de Abril de 2011

ASSUNTO: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade. Eixo Lisboa - Porto.  
 Procedimento de AIA  
 Proc. / EIA 834/2010  
 Projecto: Aviário de Francisco João Torrão Rego

Exmo. Senhores,

Em resposta ao vosso ofício ref<sup>o</sup> S02364-201102-DSA/DAMA de 02-03-2011 relativamente ao assunto recebido, vem a REFER dar, deste modo, o parecer solicitado.

A associada da REFER, RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A., dando cumprimento à missão que lhe foi incumbida, vem desde o ano de 2003 a efectuar estudos para desenvolvimento do Eixo Ferroviário de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto. Estes estudos foram desenvolvidos por várias fases e em vários troços entre estas duas cidades. Do Troço Vila Franca de Xira-Alenquer onde este projecto se localiza, os estudos culminaram em 2009 com a obtenção da Declaração de Impacte Ambiental e o estabelecimento de Medidas Preventivas para o corredor aprovado, consubstanciadas nas RCM n<sup>o</sup> 12/2009 e n<sup>o</sup> 32/2010 de 27 de Janeiro e 27 de Abril, respectivamente, cujo prazo de vigência foi prorrogado por mais um ano pela RCM n<sup>o</sup> 16/2011 de 1 de Março.

O desenvolvimento dos estudos referidos procurou adaptar as necessidades da infra-estrutura ao território, minimizando os impactes ambientais, com realce para os impactes socioeconómicos detectados com base na identificação cartográfica, *in loco* ou nos compromissos comunicados pelas várias entidades contactadas, em especial pelas autarquias. Esta preocupação e metodologia foram particularmente seguidas nos lotes do Eixo Lisboa – Porto, onde a presença humana e as actividades económicas se fazem notar mais do que em qualquer outra faixa do território nacional, tendo-se evitado, na grande maioria, os impactes identificados.

EIA/834/2010

HS

17.01.01.04\*30.2010

Dado este esclarecimento sobre os antecedentes dos estudos efectuados, cumpre-nos comunicar, que o projecto a que nos submetem o pedido de parecer está, na sua parte do concelho de Alenquer, quase na totalidade dentro do corredor onde se estabeleceram as medidas preventivas nos diplomas supra referidos, estando mesmo uma parte debaixo do traçado previsto para a infra-estrutura ferroviária. Esta situação e a rigidez dos parâmetros de traçado inerentes à linha de Alta Velocidade não permitem nesta fase assegurar que seja possível compatibilizar os dois empreendimentos.

Quanto à parte do projecto localizada no concelho de Azambuja constata-se que está fora do corredor acima referido pelo que nada temos a opor à sua realização.

Assim, pelas razões expostas no que se refere à parte do projecto localizada no concelho de Alenquer, a REFER emite parecer desfavorável sobre o licenciamento do aviário em causa.

Melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração



Romeu Reis

29.03.2011

*[Handwritten signature]*

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
Tejo  
Rua Braamcamp, 7

1250-048 LISBOA

**S/ referência**  
S02365-201102-  
DAS/DAMA

**S/ data**  
01/03/2011

**N/ referência**  
DUGEF/ 89

**N/ data**  
24-03-2011

**ASSUNTO:** Procedimento de AIA – “Aviário de Francisco João Torrão Rego”

Após análise do Relatório Não Técnico ao Projecto acima indicado, registamos que se trata da legalização de uma situação já existente e que em nada interfere com o sector florestal, razão pela qual esta Autoridade Nacional nada tem a objectar.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

  
(João Pinho)

EiA/ 834/ 2010  
HS

AA



17.7.1.4.30. 2010

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL



ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DE LISBOA E VALE DO TEJO

Registado com Aviso de Recepção

Exmº Senhor

Presidente da CCDRLVT - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Braamcamp, Nº 7

1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S02317-201-DAS/DAMA		OF/227/2011/ERRALVT/DRAPLVT	24-03-2011
EIA 834/2010			
<b>ASSUNTO: PROCESSO Nº 111/ERRALVT/2011 – CCDRLVT/ Francisco João Torrão Rego –</b>			
<b>Procedimento de AIA – Aviário de Francisco João Torrão Rego, freguesias de Aveiras de Cima e Ota, concelhos de Azambuja e Alenquer</b>			
<b>(Pedido de elementos)</b>			

A Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo reuniu no passado dia 22.03.2011, e nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei 73/2009 de 31 de Março, apreciou a possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola do solo referenciado no processo em epígrafe, tendo deliberado conforme excerto da acta que se transcreve:

*“Analisados os elementos do processo, para cumprimento do estipulado no nº 7 do art. 23º do DL 73/2009 de 31/03, a Entidade delibera, por unanimidade, informar a CCDRLVT que, para a emissão do parecer prévio vinculativo, é necessário o pagamento da taxa de € 74,5.  
Mais se informa que a contagem do prazo para a emissão do parecer, estipulado no nº 1 do art. 23º do supra citado decreto-lei, só se inicia a partir da data de recepção do pagamento nos serviços da DRAPLVT.”*

Solicita-se que na resposta seja identificado o nº do processo.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Entidade Regional

Nuno Russo

/mr

HS

13.7.1.4.30.2010



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe do Estado Maior*

4.09.2011

A

194

Em resposta 2011-03-31\*004058  
refira:

P.º: 185/11

Para: Exma. Senhora  
Directora de Serviços  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, nº7  
1250-048 LISBOA

Assunto: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL –  
AVIÁRIO DE FRANCISCO JOÃO TORRÃO REGO  
(DI 58/11 IDP 100350)

Ref.: V/ Ofício nº S02313-201102-DAS/DAMA, Pº EIA 834/2010, de 01MAR11.

115

12.01.09\*30.2010

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º 41791 de 08AGO58 e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que o Sr. Francisco João Torrão Rego solicita parecer para o estudo de impacte ambiental de um Aviário (8 pavilhões), sito nas freguesias de Aveiras de Cima e Ota, nos concelhos de Azambuja e Alenquer, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que, nos termos da Servidão, não há impedimento, apesar dos inconvenientes na qualidade de vida dos seus utilizadores, decorrentes da sua implantação na proximidade de uma Base Aérea.

Remete-se, em anexo, um dos exemplares do processo que nos foi submetido a apreciação.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração*

O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda  
MGEM/PILAV

Em Anexo:

- Documentos mencionados.

- 83 -  
11.04.2011  
*[Handwritten signature]*

EO7546-201104 - 11-04-2011

Exma. Sr.ª Directora de Serviços

Paulina Martins

Rua Braamcamp, 7

1250-048 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
SO2362-201102-DSA/DAMA Proc. / EIA 834/2010		SP -70/2011	31-03-2011

*17.7.7.4, 30.2010  
HS*

**Assunto:** Procedimento de AIA  
**Projecto:** Aviário de Francisco João Torrão Rego  
**Proponente:** Francisco João Torrão Rego  
**Licenciador:** DRAP-LVT

Conforme o solicitado envio o parecer relativo ao projecto a cima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde

*[Handwritten signature]*

Helena Luísa Ponte e Sousa

## PARECER

Após análise do Projecto do Aviário de Francisco João Torrão Rego, cujo Proponente é Francisco João Torrão Rego, presta-se parecer favorável, desde que seja assegurado o cumprimento das medidas prevista no projecto, relativas a factores do ambiente com repercussão na saúde, nomeadamente:

1. Clima e Microclima - Manter a temperatura adequada dentro dos pavilhões e evitar perdas de calor para o exterior;
2. Condicionantes à ocupação do solo – Cumprir os distanciamentos estabelecidos nos respectivos Planos Directores Municipais relativamente aos espaços urbanos e urbanizáveis;
3. Solos e Uso dos solos – Realizar a manipulação e a manutenção dos equipamentos de forma a minimizar os riscos de derrame acidentais, efectuar a deposição do estrume em local impermeabilizado, armazenar os resíduos em área impermeabilizada e protegida da chuva;
4. Água de abastecimento - Garantir a protecção das captações de água;
5. Águas residuais – Realizar a recolha e encaminhamento adequado dos efluentes líquidos eventualmente resultantes das lavagens dos pavilhões, equipamentos ou outros;
6. Resíduos sólidos – Realizar a recolha, o transporte interno, a deposição, o acondicionamento/armazenamento, meios de refrigeração para cadáveres/subprodutos de animais, o transporte final e o encaminhamento adequado;
7. Poluição do ar – Efectuar o controlo do grau de humidade da cama dos animais, reduzir o consumo de energia, minimizar o tempo de exposição do estrume retirado dos pavilhões, providenciando a sua valorização no mais curto espaço de tempo possível;
8. Ruído - Dar cumprimento ao Regulamento Geral do Ruído;
9. Promover um ambiente seguro e saudável, determinando as melhores soluções do ponto de vista ambiental e económico, tendo em conta o uso sustentável de todos os recursos utilizados (materiais, energia e água).

Azambuja, 31 de Março de 2011

A Delegada de Saúde



Helena Luísa Ponte e Sousa